





EDITAL № 01/2017 DO CENTRO DE CIÊNCIAS DE ARARAQUARA

O CENTRO DE CIÊNCIAS DE ARARAQUARA (CCA) torna público o Concurso para a seleção de projetos de **DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS DE CIÊNCIAS**, com observância da legislação vigente e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 Seleção de 03 (três) Projetos que contemplem a difusão do conhecimento, a serem desenvolvidos no CCA durante o ano de 2017, com possibilidade de continuidade por mais um ano.
- 1.2 Os Projetos deverão observar pelo menos 01 (uma) das seguintes condições, sujeitos à avaliação:
 - 1.2.1 Estimular o uso da experimentação na Educação Básica (Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio) ou superior em qualquer uma das três grandes áreas do conhecimento: ciências exatas, humanas e biológicas;
 - 1.2.2 Oferecer condições para o aperfeiçoamento (capacitação) de professores da Educação Básica ou superior, por meio de oferecimento de estágios, cursos de aperfeiçoamento e extensão, palestras, encontros, workshops;
 - 1.2.3 Promover a integração da universidade com as redes de Educação Básica, incluindo a participação de alunos de graduação ou pós-graduação da UNESP, seja como monitores nos diversos programas desenvolvidos pelo CCA, sob orientação dos docentes que compõe a equipe do CCA, seja pelo responsável pelo novo projeto.
 - 1.2.4 Desenvolver projetos de pesquisa na área de Ensino de Ciências, voltados para: Formação Inicial e Continuada de Professores, Divulgação Científica, Educação em Espaços Não-Formais, seja por iniciativa própria dos servidores e profissionais do CCA, seja em colaboração com outros pesquisadores;
 - 1.2.5 Apoiar atividades didáticas de graduação e/ou pós-graduação vinculandoas ao Centro de Ciências;







- 1.2.6 Cooperar e participar com entidades públicas e/ou privadas de ensino, pesquisa e extensão, na área de Ensino e na divulgação do conhecimento científico e tecnológico;
- 1.2.7 Propor e executar convênios para prestação de serviços, inclusive com captação de recursos;
- 1.2.8 Desenvolver novos elementos, demonstrações ou experimentos que possam ser integrados às exposições do CCA, ampliando seu acervo;
- 1.2.9 Propor e desenvolver novas exposições de caráter permanente ou temporário.

2. DOS RECURSOS FINCANCEIROS

- 2.1 Os três Projetos aprovados com melhor classificação receberão um auxílio financeiro no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, no início de sua implementação para aquisição de material de consumo;
- 2.2 Havendo recursos financeiros, receberão ainda um auxílio de até R\$100,00 (cem reais) mensais durante todo o seu período de execução;
- 2.3 Os Projetos aprovados e não classificados entre os três primeiros, poderão ser desenvolvidos no CCA, porém sem receber auxílio financeiro.
- 2.4 Os recursos somente serão destinados aos projetos selecionados caso haja disponibilidade orçamentária para custeio de projetos da Unidade Auxiliar CCA.

3. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- 3.1 São considerados acervos museológicos aqueles abertos ao público, para fins de preservação, pesquisa, educação e fruição;
- 3.2 Projeto de difusão de conhecimentos de ciências é o que contempla a produção e a execução de uma das seguintes atividades: produção e execução de exposição temporária; produção e execução de exposição de longa duração; itinerância de exposição; catálogo de exposição ou do acervo de museu; produção e confecção de material educativo; ação educativa;
- 3.3 Exposição de longa duração é um dos instrumentos que permite acesso público ao acervo museológico permanente da instituição;







- 3.4 Exposição temporária é um dos instrumentos que permite o acesso público ao acervo museológico, com duração entre 30 a 120 dias, na própria instituição de origem ou em condição de itinerância;
- 3.5 Itinerância é a circulação de exposição fora de sua instituição de origem;
- 3.6 Material educativo é o conjunto de materiais utilizados na realização das práticas educativas relacionadas ao acervo museológico;
- 3.7 Ação educativa é o conjunto de formas de mediação que possibilitam ao público a interpretação de bens culturais e construção de significados;
- 3.8 Proponente é a pessoa física que venha a inscrever projeto neste Concurso, conforme as condições descritas no item 1.2.

4. DAS CARACTERÍSTICAS

- 4.1 Os projetos apresentados devem contemplar um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.
- 4.2 O proponente deverá contemplar os seguintes pontos:
 - 4.2.1 Item obrigatório:
 - a) Acesso gratuito às atividades/apresentações.

4.2.2 Itens adicionais:

- a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produto e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- b) No Caso de projetos de pesquisa, os mesmos devem contemplar a participação do monitor (bolsista ou não) em eventos como Congressos, Encontros, Simpósios, Reuniões, outros, na área de Ensino de Ciências.







5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 Poderão habilitar-se a este Edital Docentes e Servidores da UNESP, Campus de Araraquara, podendo ser: Docentes, Pesquisador em regime CLT, Docentes aposentados, Professores Voluntários, Professores Colaboradores, Servidores Técnicos Administrativos e Servidores Técnicos Administrativos aposentados. Poderão habilitar-se a este Edital professores das redes de Ensino Fundamental, Médio e Universitário de Araraquara.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O período de inscrições será do dia 20 de fevereiro de 2017 ao dia 20 de março de 2017.
- 6.2 O envio dos projetos deverá ser feito online por meio do link:

https://goo.gl/kiSIAi



7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1 No ato da inscrição deverá ser informado:
 - 7.1.1 Título do Projeto;
 - 7.1.2 Nome do proponente titular do projeto e da equipe envolvida, bem como seus locais de trabalho (seções ou departamentos, Instituto ou Faculdade atuais ou imediatamente anterior à aposentadoria);
 - 7.1.3 Instituição de origem do proponente;
 - 7.1.4 Link do Currículo Lattes do proponente;
 - 7.1.5 Objetivo do projeto;
 - 7.1.6 Ações do projeto: Descrição das atividades a serem desenvolvidas e das atribuições dos profissionais envolvidos;
 - 7.1.7 Metodologia a ser empregada na execução das ações;







- 7.1.8 Local de realização: CCA, Escolas, Centros Comunitários, Sesc, Sesi, etc.
- 7.1.9 Público-Alvo;
- 7.1.10 Cronograma de execução, conforme prazo máximo previsto neste edital:
- 7.1.11 Carta de anuência (ou manifestação de interesse) de todas as instituições envolvidas (exemplos: Escolas, Sesc, Sesi, etc;) no projeto deverão ser enviadas ao email cca@iq.unesp.br no ato da submissão do projeto.
- 7.1.12 No caso em que o projeto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva opção de cessão dos direitos autorais;
- 7.1.13 Informações adicionais, caso houver (máximo de 02 páginas).

8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 8.1 Serão indeferidas as inscrições:
 - a) Recebidas fora do período de inscrições definido neste Edital;
 - b) Que n\u00e3o atenderem a forma de apresenta\u00e7\u00e3o do projeto, conforme definido no subitem 7.1;
- 8.2 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Conselho Deliberativo do Centro de Ciências nomeará a Comissão de Análise da Documentação e Seleção de Projetos, formada por até 05 (cinco) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências deste Edital, bem como de realizar a classificação dos Projetos quanto ao mérito, segundo os critérios estabelecidos pelo presente Edital.
- 9.2 Não poderão integrar a Comissão pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;







- 9.3 A comissão tem autonomia para análise, seguindo as instruções aprovadas pelo Conselho Deliberativo, e qualquer decisão aprovada pela comissão avaliadora deve ser homologada ou não pelo referido Conselho do CCA, em reunião extraordinária. A comissão deve enviar os resultados (ordem de classificação e/ou indeferimentos) com justificativas circunstanciadas ao Conselho para a devida homologação;
- 9.4 Os recursos e as respostas dos julgamentos de recursos serão encaminhados pela Comissão Avaliadora ao Conselho deliberativo do CCA para os devidos esclarecimentos e homologação ou não dos resultados;

10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

- 10.1 O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:
 - a) Excelência e relevância pública do projeto;
 - b) Qualificação da equipe técnica envolvida no projeto;
 - c) Diversidade temática e estética;
 - d) Viabilidade de realização do projeto;
 - e) Capacidade de articulação institucional;

11. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 11.1 Os procedimentos de julgamento do Concurso serão os seguintes:
 - a) Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos do encerramento das inscrições, selecionará os melhores projetos, considerando o disposto nesse edital;
 - A lista de projetos selecionados será publicada em meio de comunicação oportuno; os coordenadores de projetos não selecionados receberão comunicação via email com a devida justificativa do indeferimento,
- 11.2 Realizados todos os processos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá ao Conselho Deliberativo do CCA a homologação do resultado definitivo do Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação dos resultados;







12.2 Compete ao Conselho Deliberativo do CCA decidir definitivamente sobre os recursos, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

13. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- 13.1 Mencionar o Centro de Ciências de Araraquara (CCA) e Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual). Caso os resultados do projeto sejam publicados em livros e folders, impressos ou eletrônicos, deverá constar na contra-capa os gestores do CCA: supervisores, membros da comissão deliberativa, secretaria e endereços/telefones do CCA, além dos dados do coordenador do projeto.
- 13.2 Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência de sua realização ao Conselho Deliberativo do Centro de Ciências:
- 13.3 Comunicar, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos a data das atividades do projeto, tais como: estreias, apresentações, exposições; visando a possibilidade de acompanhamento do projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 14.2 O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.
- 14.3 O Conselho Deliberativo do CCA poderá suspender, a qualquer tempo, o auxílio financeiro ao projeto que não estiver atendendo aos quesitos previstos no edital e propostos no projeto.
- 14.4 Os documentos e demais materiais de inscrição dos projetos não aprovados ou indeferidos, ficarão disponíveis pelo prazo de 10 dias para o proponente, após o qual serão destruídos caso não haja manifestação de interesse em recuperá-los.

AV. Dr. Bernardino A. Almeida s/nº - 14.800-552 – Araraquara – SP – (16) 3322-4812 Email: cca@iq.unesp.br – Site: http://www.cca.iq.unesp.br/







- 14.5 A cessão de direitos autorais de produtos ou processos resultantes dos projetos implementados no CCA deverão estar em acordo com as normas da UNESP, estabelecidas pela Agência UNESP de Inovação (AUIN).
- 14.6 Eventuais esclarecimentos referentes a este Concurso serão prestados pelo Supervisor do Centro de Ciências Araraquara, por meio de comunicações disponíveis.
- 14.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Supervisor do Centro de Ciências de Araraquara.

15. CRONOGRAMA

- 15.1 Apresentação do Centro de Ciências de Araraquara: 15/03/2017;
- 15.2 Início das inscrições 20/02/2017;
- 15.3 Término das inscrições 20/03/2017;
- 15.4 Divulgação dos projetos selecionados: até 27/03/2017;
- 15.5 Prazo para recurso: 28 a 31/03/2017
- 15.6 Relatório e apresentação de resultados dos projetos selecionados:15/12/2017;

Prof. Rodrigo Fernando Costa Marques

Vice-Supervisor da Unidade Auxiliar de Estrutura Simples Centro de Ciências de Araraquara